

dados e outros, destinados à manutenção da Câmara Municipal de Tracuateua. Abertura: 12/05/2016, às 16:00hs.

A retirada dos Editais e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito à Rod. BR 308, Complexo Administrativo, s/nº, Nova Esperança - CEP 68.647-000 - Tracuateua/PA, no horário de 08:00 às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 8495-7801. Glaydson Carlos Pinheiro Silva - Pregoeiro

Protocolo 956410

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA
CNPJ/MF Nº 04.895.728/0001-80
NIRE Nº 15.300.007.232
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de maio de 2016, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Rodovia Augusto Montenegro, s/nº, Km 8,5, Bairro Coqueiro, na Cidade de Belém, estado do Pará, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Companhia, para exclusão da alínea b, do seu art. 6º; (b) consolidar o Estatuto Social da Companhia em decorrência da eventual aprovação do item anterior; (c) aprovar, sujeita à obtenção e/ou confirmação de todas as aprovações societárias e regulatórias necessárias, a **primeira emissão** de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série

única, da espécie quirografária, com garantias adicionais real e fidejussória, esta através de fiança outorgada pela EQUATORIAL ENERGIA S.A., companhia aberta, com sede no município de São Luís, Estado do Maranhão, no Loteamento Quitandinha, Alameda A, nº 100, Quadra SQS, Altos do Calhau, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.220.438/0001-73, acionista controladora da Companhia ("Equatorial Energia"), para distribuição privada, no valor de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) ("Debêntures"); (d) aprovar as características gerais da emissão nos seguintes termos: emissão debêntures simples, privada, não conversíveis em ações, no valor total de até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais) com emissão de até 100.000 (cem mil) valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) em série única, com garantias reais de: i. direitos creditórios provenientes da prestação de energia elétrica que correspondam a 10,5% dos recursos creditados, depositados ou mantidos em conta arrecadadora da Companhia, os quais devem corresponder a 125% (cento e vinte e cinco por cento) do saldo devedor das debêntures; ii. fiança da EQUATORIAL ENERGIA S.A., acionista controladora da Companhia; iii. vencimento para maio/2020; atualização monetária de IPCA; e remuneração (a) NTN-B + 2% a.a. ou (b) 9% a.a. (o que for maior); primeiro pagamento de juros em maio/2017; e primeiro pagamento de principal em maio/2019; periodicidade de pagamento de juros semestral, e amortização de principal em 2 parcelas anuais e sucessivas, tendo como debenturista Vinci Crédito & Desenvolvimento I -

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios; (e) delegar, ao Conselho de Administração da Companhia, competência para deliberar ou alterar, se necessário, as matérias de que trata o artigo 59, §4º, nos termos da Lei n.º 6.404/76 (f) autorizar a Diretoria e a procuradores devidamente constituídos da Companhia a praticar todos os atos necessários à efetivação da emissão de Debêntures aprovada nas deliberações anteriores.

DISPOSIÇÕES GERAIS: i) Os acionistas deverão depositar, com 72 horas de antecedência, na sede social da Companhia, o respectivo comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária e comparecer às Assembleias munido de documento de identidade; ii) A representação de acionista, por procurador, deverá ser precedida de depósito do respectivo instrumento de procuração e do comprovante de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária, na sede da Companhia, com 72 horas de antecedência; e iii) Todos os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas na AGE, conforme previsto no Art. 6º, da Instrução CVM nº. 481/09 encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na sede da Companhia e no seu site (www.celpa.riweb.com.br), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br). Belém (PA), 28 de abril de 2016.

Firmino Ferreira Sampaio Neto

Presidente do Conselho de Administração.

Protocolo 956377

